

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 09/08/10
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 05/07/10
Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 316/10
Data: 06/07/10
Ass. _____

**INCLUI PROJETOS NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 - PLURIANUAL, Nº 2613/2009
- LDO; E Nº 2624/2009 - LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de Projetos na Lei Municipal nº 2612/2009 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2613/2009 - LDO; e na Lei Municipal nº 2624/2009 - LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 166.785,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1009 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas Centro/Recursos Vinculados Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 161.785,00

26.782.0110.1010 Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas Centro/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao programa Gestão da Política de Desenvolvimento - Ministério das Cidades, conforme Plano de Trabalho nº 0330897-16/2010, para pavimentação asfáltica nas Vias Urbanas/Centro, com Recursos Vinculados do Ministério das Cidades e contrapartida do Município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior, a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica:

a) O excesso de arrecadação a receber de recursos vinculados do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 161.785,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 316/10
Data: 06/07/10
Ass. [assinatura]

b) A redução de dotação orçamentária:

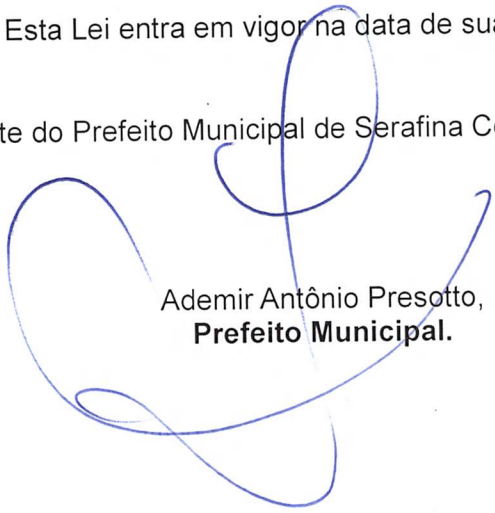
Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2010.


Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 316/10

Data: 06/07/10

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2010.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

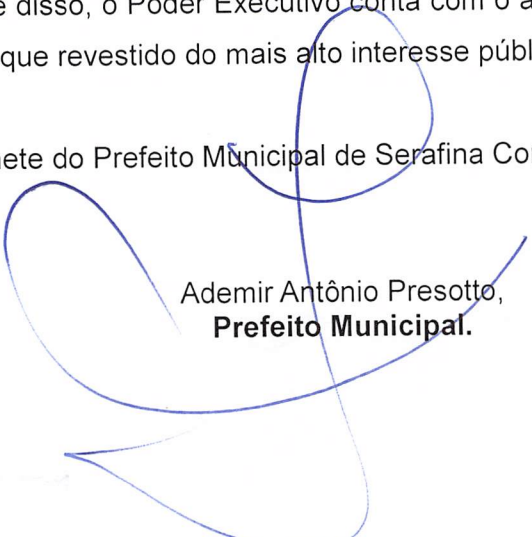
Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Inclui Projetos nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2613/2009 – LDO; e nº 2624/2009 – LOA, e abre Crédito Especial.”

O Ministério das Cidades disponibilizou emenda selecionada e consignada no Orçamento Geral da União – OGU 2010, conforme Plano de Trabalho nº 0330897-16/2010, objetivando a pavimentação asfáltica nas Vias Urbanas, Centro de Serafina Corrêa – RS.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projetos que possibilitem contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de julho de 2010.


Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

